

Lei N° 2.736/2019

EMENTA: ATUALIZA O PERÍMETRO URBANO COM VAGAS DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° Fica instituída com área urbana a Avenida Doutor Francisco Corrêa, no perímetro com início na Av. Manoel Quintão e término na divisa com a PE 05 com Av. Doutor Belmino Correia.
- Art. 2º Fica delimitada a PE 05 no perímetro do município de São Lourenço da Mata, iniciando no limite entre os Municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata, percorrendo a Avenida Doutor Belmino Correia, Avenida Doutor Luiz Correia de Araújo, ua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo e Av. Doutor Francisco Correia no sentido Centro/Tiúma e terminando na divisa com a BR 408 entre os Municípios de São Lourenço da Mata e Paudalho..
- Art. 3° Fica o Diretoria de Trânsito e Transporte Municipal responsável pelo ordenamento do trânsito, no perímetro urbano da Av. Dr. Francisco Correia, que deverá criar as vagas de estacionamento no perímetro entendendo entre a Av. Manoel Quintão e Rua Agamenon Magalhães.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 23 de setembro de 2019

Bruno Gomes de Oliveira Prefeito de São Lourenço da Mata